

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Praça Marcos Aurélio, S/N - CENTRO - Tel. (089) 3562 2400.  
Bom Jesus - Piauí

AP.010.1.000412/14-51

Ofício n.º 004/2014

Bom Jesus (PI), 21 de janeiro de 2014



Do: Prefeito Municipal de Bom Jesus - PI  
À Wilson Nunes Martins  
Excelentíssimo Governador do Estado do Piauí

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho através deste solicitar a liberação de uma **ambulância** para nosso município tendo em vista a necessidade crescente de referenciamento de nossos usuários para outros serviços de média e alta complexidade.

Sem mais para o momento e contando com o vosso apoio, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho  
Prefeito Municipal de Bom Jesus

CONFERE COM O ORIGINAL  
11/03/2014  
Edison Felício Pereira

RECEBIDO  
11/03/2014  
V. Quando  
PROTOCOLO - Secretaria da Saúde do Estado do Piauí





ESTADO DO PIAUÍ  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
CONSULTORIA SETORIAL DA SESAPI

26  
EM

Parecer PGE/PLC n. 404 /2014

Processo nº AA.900.1.005670/14-29

Interessado: **Prefeitura Municipal de Bom Jesus/PI.**

Parecer PGE/PLC 404/14  
**APROVADO**

Valor estimado: **R\$ 120.000,00**

EMENTA: Solicitação de celebração de convênio objetivando repasse de recurso para aquisição de ambulância para o município de Bom Jesus/PI. Transferência de recursos. Instrumento convênio. Análise de minuta. Observância minuta padronizada disponível no Sistema de Gestão de Convênios- SISCON. Competência do Senhor Governador do Estado para firmá-lo. Decreto estadual n.12.838/07 revogado pelo Decreto n. 15.202/13.

Senhor Chefe da PLC/PGE

Trata-se de análise de minuta de termo de convênio, cujo objeto é aquisição de ambulância para o município de Bom Jesus, conforme proposta às fls. 03/08, **sem a devida aprovação do plano de trabalho pelo Senhor Secretário de Saúde.**

aprovado

Juntaram-se aos autos certidão de habilitação plena no SISCON, fl. 10, minuta de convênio, fls. 15/23, proposta de convenio e plano de trabalho ainda não aprovado pelo Secretário de Saúde, fls.03/08, dotação orçamentária, fl.11, declaração de adequação financeira, fl. 12 e parecer técnico à fl. 14.

Vieram os autos em 19.02.2014 para manifestação jurídica. É o relatório.

## 2. PARECER

### 2.1 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA A FORMALIZAÇÃO DE CONVENIO

Dispõe a Instrução Normativa n. 001/2009 que:

EM

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se:

*I – Convênio: instrumento que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução de ações de interesse comum, em regime de mútua colaboração, entre os Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado do Piauí, com os Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Administração Pública Municipal, e com Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.*

Diante da definição supra constata-se que é perfeitamente cabível o instrumento legal escolhido, mormente considerando o repasse de recursos financeiros ao município de Bom Jesus, cuja legislação aplicável consta no preâmbulo do convênio em análise, qual seja, Lei de licitações e contratos (Lei 8.666/93), Decreto Estadual nº 12.440 de 01 de dezembro de 2006, o Decreto Estadual 13.860 de 22 de setembro de 2009 implanta o Sistema de Gestão de convênios – SISCON, e estabelecendo as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referente à transferência de recursos através de Convênio pelos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual e outras providências, tem-se a Instrução Normativa NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Mister informar que nos termos do art. 116 da Lei 8.666/93, quando da formalização dos convênios com os municípios deve ser elaborado plano de trabalho especificando: metas a serem atingidas; etapas ou fases de execução; plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma de desembolso, previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas, o que consta às fls. 03/08 dos autos.

A partir da visualização de todo este arcabouço legal é que se procede a análise formal da presente minuta de convenio.

Sobre os aspectos formais, em específico sobre regras de competência, o Decreto Estadual nº 13.860/09 em seu artigo 6º, inciso III atribui o encargo de formalização de minutas de convênios envolvendo transferências de recursos ao setor de convênios dos órgãos e entidades do Estado, o que in casu é atribuição da Gerência de Contratos e convênios (GECON) desta Secretaria, oportunidade em que junta aos autos a minuta às fls. 15/23.

Observa-se que em decorrência da revogação do Decreto estadual n. 12.838/07 pelo Exmo Sr. Governador do Estado apenas esta autoridade poderá firmar convênios em nome do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 102, parágrafo único, da Constituição Estadual.

Entretanto, nada obsta que o Exmo Secretário de Saúde firme o presente convênio em conjunto com o Governador do Estado, salvo se houver delegação específica deste, razão pela qual a GECON deve continuar seguindo a minuta padrão, já aprovada pela Procuradoria Geral do Estado e que consta no SISCON, cumprindo



27/03/14

acrescentar apenas no preâmbulo e no local destinado às assinaturas o nome e a qualificação do Governador do Estado.

No tocante à liberação dos recursos, observa-se que consta no plano de trabalho como data de aquisição da ambulância o mês de março de 2014, no valor de R\$ 120.000,00 e sem contrapartida do conveniente, fl. 05.

✓ OK

Diante do exposto, condiciono a regularidade do ajuste à aprovação pelo Senhor Secretário de Saúde do plano de trabalho de fl. 08.

É o parecer que submeto à superior apreciação de V.Exa.

Teresina, 21 de março de 2014.

*Sâmea*

Parecer PGE/PLC 404/14  
**APROVADO**

Sâmea Beatriz Bezerra Sá  
PROCURADORA DO ESTADO  
OAB-PI nº265-B

*Observar o prazo do art.  
73, VI, Lei 5.504.  
No mais, aprovo.*

*Danilo Freitas*  
Danilo e Silva de Almendra Freitas  
Procurador - Chefe da Procuradoria  
de Licitações e Contratos

**APROVO**  
Teresina 26/03/14  
João Batista de Freitas Júnior  
Procurador - Gerente Adjunto  
Para Assuntos Administrativos



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

BOM. E/P.M DE BOM  
JESUS - PI Nº 42/24  
Registrado Lv. Nº 01 Fls 08  
Em, 03 / ABRIL / 2014  
Quelton

CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,  
POR MEIO DA SECRETARIA DA  
SAÚDE E A **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BOM JESUS DO PI.**

O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, Nº 1450, Centro, CEP 64.001-040, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **WILSON NUNES MARTINS**, portador do RG Nº 136.875/SSP-PI, C.P.F. Nº 064.445.553-53, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado **ERNANI DE PAIVA MAIA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade Nº. 362.961-SJSP/PI e do CPF Nº. 227.661.893-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.356/0001-53, com sede na Rua São João, 41, em Bom Jesus do PI, CEP 64.900-000, Fone (86) 3562-2399, neste ato representada pelo Seu Prefeito **MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1.388.343 SSP-CE e do CPF nº. 161.106.173-34, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, S/N bairro Cidade Jardim em Bom Jesus do PI, doravante denominada **CONVENENTE**, com sujeição a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, de 04/12/2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 1º de dezembro de 2006, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal nº. 6.170/2007, e a outras normas pertinentes quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, e de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto **Aquisição de um veículo, tipo ambulância**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam em **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, conforme discriminação abaixo:

I – Recursos do **CONCEDENTE: R\$ R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, que correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Estado, tendo a seguinte classificação orçamentária:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Unidade Orçamentária:** 170.101-FUNSAÚDE  
**Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para todos.  
**Projeto/Atividade:** 1437 - Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de Saúde  
**Natureza de Despesa:** 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente  
**Valor:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).  
**Fonte de Recurso:** 100-Tesouro Estadual

II – Recursos da **CONVENENTE:** Não haverá contrapartida financeira.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se a **CONVENENTE** a recolher à **CONCEDENTE** os recursos financeiros correspondentes à contrapartida, bem como o saldo existente na conta corrente específica para este Convênio, observado, em qualquer caso, o disposto na **CLÁUSULA NONA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos serão liberados conforme discriminado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária específica para o convênio, aberta em instituição financeira oficial, conforme indicado abaixo:

**Banco:** Banco do Brasil S/A  
**Agência:** 0589-4 – Bom Jesus - PI  
**Conta:** 25348-0

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A liberação dos recursos fica condicionada à comprovação por parte do **CONVENENTE** de:

- a) Instituição, previsão e efetiva arrecadação dos impostos municipais;
- b) Atendimento aos limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) Que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- d) Cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- e) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- f) Previsão orçamentária de contrapartida.

CONV. e/PM. Bom  
JESUS - PI Nº 42124  
Registrado Lv. Nº 01 Fls 08  
Em, 03 / ABRIL / 2014  
[Assinatura]

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br

[Assinatura]



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A contrapartida pactuada, deverá ser depositada na conta específica para o convênio conforme discriminado no Cronograma de Desembolso.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Os saques somente podem ser efetuados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Ocorrendo a liberação dos recursos em três ou mais parcelas, a liberação da terceira parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da CONVENENTE perante o Sistema de Gestão de Convênios – SISCON do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

**1. O CONCEDENTE se compromete a:**

- a). Publicar o Convênio e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b). Liberar os recursos conforme descrito no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que a liberação não ocorra no período de 3 (três) meses que antecedam a pleito eleitoral, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (**art. 73, VI, “a”, da Lei n. 9.504/1997**);
- c). Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, pelo exato período de atraso verificado;
- d). Analisar as solicitações de alteração no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, desde que apresentadas no prazo exigido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º 001/2009, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- e). Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- f). Fornecer à CONVENENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;
- g). Efetuar análise de conformidade das prestações de contas parciais ou final apresentadas, sendo vedado o recebimento de prestações de contas incompletas ou

CONV. E/PM BOM  
JESUS - PT Nº 402/14  
Registrado Lv. Nº 02 Fls. 08  
Em, 03 / ABRIL / 2014  
epuolita

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

em desconformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;

- h). Registrar no SISCON o recebimento das prestações de contas parciais e final encaminhadas pelo Conveniente, após a análise de conformidade;
- i). Analisar as prestações de contas no prazo de 60 dias contados da data do seu recebimento;
- j). Manter atualizado no SISCON o registro da situação final da prestação de contas analisada, de acordo com cada caso;
- k). Notificar o CONVENIENTE sobre eventuais irregularidades nas prestações de contas, concedendo o prazo de 30 dias para regularização ou devolução do valor correspondente;
- l). Proceder à abertura de tomada de contas especial para apurar irregularidades não sanadas ou pela não devolução de recursos;
- m). Dar ciência deste convênio à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**2. O CONVENIENTE se compromete a:**

- a). Apresentar, no caso de obras, como condição para a celebração do convênio, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno do empreendimento e, quando couber, da licença ambiental prévia, conforme as disposições Decreto Estadual nº 12.440/2006 e da PI MPOG/MF/CGU nº 127/2008;
- b). Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- c). Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, transferidos de acordo com o cronograma de desembolso;
- d). Manter os recursos em conta bancária específica para o convênio, somente efetuando créditos e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- e). Aplicar os recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso;
- f). Prestar contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- g). Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos na conclusão ou extinção do Convênio, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, mediante depósito na Conta do Concedente;

POUV. E/PM Bom  
JESUS - PI Nº 42/14  
Registrado Lv. Nº 02 Fls. 08  
Em, 03 / ABRIL / 2014  
[Assinatura]

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br

[Assinatura]



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- h). Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
- h.1) quando não for executado o objeto pactuado;
  - h.2) quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;
  - h.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida no convênio; ou
  - h.4) quando despesas forem executadas fora da vigência do convênio;
- i). Recolher ao CONCEDENTE o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, se houver, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- j). Restituir ao CONCEDENTE o valor correspondente às despesas comprovadas e realizadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- k). Recolher ao CONCEDENTE, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- l). Recolher ao CONCEDENTE o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- m). Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SISCON, no endereço [www.siscon.pi.gov.br](http://www.siscon.pi.gov.br), com os dados relativos a execução do convênio, como licitações, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, execução das metas físicas e demais informações necessárias à prestação de contas;
- n). Gerar e enviar por meio do SISCON os relatórios de prestações de contas, sem prejuízo do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- o). Conceder livre acesso aos servidores do órgão Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- p). Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- q). Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Concedente;
- r). Manter atualizada a escrituração contábil específica aos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;
- s). Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza;

CONV. E/PM Bom  
JESUS - PE Nº 421/4  
Registrado Lv. Nº 01 Fls 08  
Em, 03 / ABRIL 2014  
Especialista

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
[www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- t). Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- u). Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in-loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- v). Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009 no caso de Cotação de Preços;
- w). Incluir os recursos recebidos, provenientes deste Convênio, no orçamento do Município.
- x). Por deliberação da Procuradoria Geral do Estado – PGE-PI fica o município no dever de usar a modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para fins de licitação, nos termos da Lei 6.301 de 07.01.2013, salvo as exceções legais;
- y). Conforme orientação jurídica da PGE-PI o valor previsto para aquisição de ambulância não poderá ser superior ao valor registrado no Pregão Eletrônico DLCA/SEAD/PI Nº 30/13.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO**

O Convênio poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, devendo a proposta ser inserida no SISCON e apresentada ao Concedente por meio de ofício, no prazo mínimo de **30** (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão, vedada a alteração do objeto do convênio.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de despesas contraídas fora do período de sua vigência e após seu término;
- b) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- c) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) no pagamento de gratificação, diárias, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito

POV. e/PM Bom  
Jesus - PI Nº 42/14  
Registrado Lv. Nº 02 Fls. 08  
Em, 03 / ABRIL / 2014  
Quelha

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
[www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio;

- e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
- f) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
- g) despesas com efeito retroativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS**

Quando for prevista a aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio, estes poderão, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados à **CONVENIENTE**, após a conclusão do objeto, mediante processo formal, quando forem necessários para assegurar a continuidade do programa governamental.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Além da prerrogativa do **CONCEDENTE** de manter o controle e fiscalização da execução do objeto pactuado, a Controladoria Geral do Estado – CGE também poderá exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Além das prestações de contas parciais, quando houver, o Conveniente fica sujeito a apresentar ao Concedente a prestação de contas final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e aplicação financeira, se for o caso, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do término da vigência, que será constituída de:

- a. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- b. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- c. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- d. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- e. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- f. Conciliação Bancária (Anexo XI);
- g. Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XII);
- h. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso (Anexo XIII);
- i. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal, termo de doação e ficha de tombamento, quando for o caso (Anexo XIV);

CONV. e/PM Bom Jesus  
PI Nº 42114  
Registrado Lv. Nº 04 Fls 08  
Em. 03/08/14  
Emanuela

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- j. Cópias das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- k. Cópias dos cheques, notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônica;
- l. Cópias dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- m. Extrato da conta bancária específica referente a todo o período de execução do Convênio, da liberação da 1ª parcela até a devolução do saldo, se houver;
- n. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8666/93, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;
- o. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do CONCEDENTE;
- p. Cópias dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- q. Cópias das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa ou substituição da licitação para Entidades sem Fins Lucrativos.

**SubCláusula Única** - Caso os documentos comprobatórios das despesas já tenham sido encaminhados em eventuais prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme estabelece o § 2º do artigo 35 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Convênio terá vigência até **30.01.2015**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou rescindido caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ou rescindido amigavelmente, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do convênio, havidas no prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**SubCláusula Única** - Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 48 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, o que ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CONV. E/PM BOM  
Jesus - PI Nº 42114  
Registrado Lv. Nº 01 Fis 08  
Em, 03 / ABRIL / 2014  
[assinatura]

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br

[assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina (PI), 03 de ABRIL de 2014.

**WILSON NUNES MARTINS**  
Governador do Estado do Piauí

**ERNANI DE PAIVA MAIA**  
Secretário de Estado da Saúde

**MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO**  
Prefeito Municipal de Bom Jesus do PI

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 200.424.933-15

Nome:

CPF: 217.927.043-72

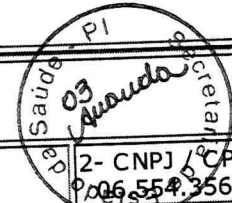
conv. e/PM Bom  
JESUS - PI Nº 42174  
Registrado Lv. Nº 02 Fls. 08  
Em, 03 / ABRIL, 2014



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**Cadastro do Proponente e Representante Legal**

**Anexo I**



**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS				
3 - Esfera Administrativa: Municipal			4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
5 - Endereço: RUA SÃO JOÃO, 41				
6 - Município: BOM JESUS	7 - CEP: 64900-000	8 - DDD: 86	9 - Telefone: 3562-2399	10 - Fax: 3562-1194
11 - e-mail: pmbj2013@gmail.com				12 - Site:

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

13 - Nome do Proponente: MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO			14 - CPF: 161.106.173-34	
15 - Endereço: RUA FLAMBOYANT, S/N CIDADE JARDIM				
16 - Município: BOM JESUS			17 - UF: PI	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 1.388.343 / SSP/CE / 24/11/2011		19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**

Executor  Interveniente

22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: //		34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente 	

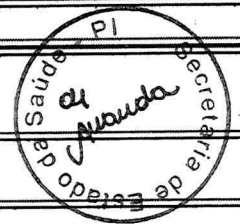


**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Dados do Projeto**

**Anexo  
II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**



**I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

1 - Conta Corrente: 25348-0	2 - Banco: 001	3 - Agência: 0589-4	4 - Praça de Pagamento: Bom Jesus
--------------------------------	-------------------	------------------------	--------------------------------------

**II - DADOS DO PROJETO**

5 - Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA	6 - Período: 00/00/0000 a 30/01/2015
---	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA (TIPO A) - SIMPLES REMOÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI

8 - Justificativa da Proposição:

Dotar a Secretaria Municipal de Saúde de infra-estrutura de transporte capaz de atender os pacientes no que diz respeito ao deslocamento da zona rural para a sede e/ou centros de referências mais próximos.

**III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)**

9 - Programa:			
10 - Projeto/Atividade:			
11 - Natureza	0	0	
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00

*Handwritten signature*



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Cronograma de Execução  
Física e Plano de Aplicação  
de Recursos**

**Anexo  
III**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA (TIPO A) SIMPLES REMOÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI	UN	1,00	30/01/2014	30/01/2015
	01.01	Nova Etapa AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA (TIPO A) SIMPLES REMOÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI	UN	1,00	30/01/2014	30/01/2015



**II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

Natureza	Discriminação	Concedente	Valor	
			Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.52	Equipamentos e Material Permanente -	120.000,00	0,00	0,00
	Subtotais	120.000,00	0,00	0,00
<b>Valor Total do Convênio:</b>				120.000,00



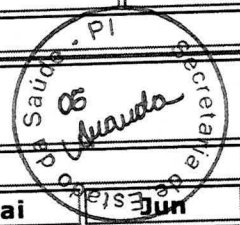


**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Cronograma de  
Desembolso**

**Anexo  
IV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Concedente - 2014**

<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
01-AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA (TIPO A) SIMPLES REMOÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
01-AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA (TIPO A) SIMPLES REMOÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



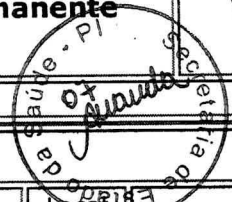


**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAÚÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Relação de Equipamentos e  
Material Permanente**

**Anexo  
V**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**



**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
Veículo ambulância tipo A (SIMPLES REMOÇÃO) 0 (zero) Km; Ar condicionado de série na cabine e baú (compartimento paciente); Direção hidráulica ou elétrica de série; Tração 4x4; Motor a DIESEL com turbo intercooler, potência mínima de 100cv; Capacidade de tanque de combustível de no mínimo 75 (setenta e cinco) litros; Freios a disco com ABS no mínimo em um dos eixos; Transmissão de no mínimo 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré; Giroflex (sinalizador óptico) e Sirene (sinalizador acústico); Equipamento de rádio-comunicação fixo ou móvel; Maca articulada retrátil em alumínio ou material resistente, com tamanho mínimo de 1,90 (um metro e noventa centímetros), com cabeceira regulável, colchonete e rodízios; Reforço colocado sobre o piso embaixo de cada rodízio da maca; Arca da cabine do paciente de no mínimo 3,40m <sup>2</sup> Suporte de soro para o paciente; Cilindro de oxigênio de no mínimo 05 (cinco) litros; Isolamento térmico acústico; Revestimento das laterais e teto em material lavável; Divisória do veículo com janela corredeira; Fiação padrão ABNT; Tomadas 12, 110 ou 220 volts; Luminária interna com interruptor; Farol ou iluminação de embarque instalado sobre as portas traseiras; Vidros com película; Banco para profissional/técnico; Luzes de advertência fixadas nas laterais e traseira do veículo; Grafismo padrão ambulância; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN para este tipo de veículo; Garantia mínima de 01 (um) ano.	un	1	120.000,00	120.000,00	Bom Jesus - PI	Terceirizada

**II - DECLARAÇÃO**

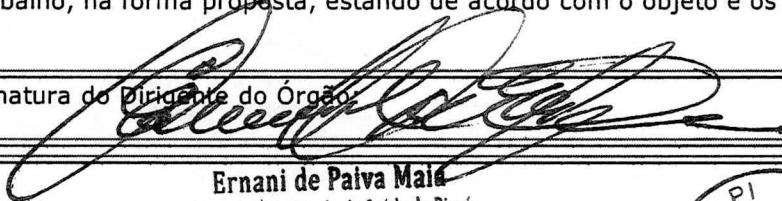
Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAÚÍ e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

**III - APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão: <input checked="" type="checkbox"/>
---------------	--



**Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 37/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.010787/13-11.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI, CNPJ 06.554.976/0001-92  
**OBJETO:** Reforma da Unidade Mista de Saúde no Município de Agricolândia.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 256.025,86 (Duzentos e cinquenta e seis mil, vinte e cinco e cinco reais e oitenta e seis centavos)  
**CONTRAPARTIDA:** Sem Contrapartida Financeira  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.139 - SFSAPI  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2351- Convênios Diversos e Contratos de Repasses com MS/FNS/FUNASA/CEF e Outros  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.51 - Obras e Instalações  
**FONTE:** 100 - Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 31.03.2016.  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00, VALTER RIBEIRO ALENCAR - Prefeito Municipal de Agricolândia - PI CPF Nº 411.571.253-87

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 38/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.031207/13-90.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI, CNPJ 01.612.574/0001-83  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);  
**CONTRAPARTIDA:** Sem Contrapartida Financeira  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101- FUNSAÚDE  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 - Equipamento e Material Permanente  
**FONTE:** 100 - Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 11.03.2015.  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; ANA CELIA DA COSTA SILVA - Prefeita Municipal de Cocal de Telha - PI CPF Nº 170.519.068-52

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 39/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.031207/13-90.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, CNPJ 41.522.368/0001-05  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);  
**CONTRAPARTIDA:** Sem Contrapartida Financeira  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101- FUNSAÚDE  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 - Equipamento e Material Permanente  
**FONTE:** 100 - Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 13.03.2015.  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado

do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; JUSCIRENE OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUSA - Prefeita Municipal de Jacobina - PI CPF Nº 481.838.223-04.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 40/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.007758/13-21.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI, CNPJ 06.554.208/0001-39  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais);  
**CONTRAPARTIDA:** 3.000,00 (três mil reais).  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101- FUNSAÚDE  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 - Equipamento e Material Permanente  
**FONTE:** 100 - Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 21.03.2015  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; REGINA MARIA RAMOS DA SILVA - Prefeita Municipal de Joaquim Pires-PI, CPF Nº 396.016.413-00.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 41/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.018545/13-73  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI, CNPJ 06.554.935/0001-04  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);  
**CONTRAPARTIDA:** Sem Contrapartida Financeira  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101- FUNSAÚDE  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1659- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 - Equipamento e Material Permanente  
**FONTE:** 100 - Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 31.12.2014.  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; JOEL DE LIMA - Prefeita Municipal de Miguel Leão-PI, CPF Nº 700.393.213-04

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 42/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.005670/14-29.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI, CNPJ 06.554.356/0001-53  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);  
**CONTRAPARTIDA:** Sem Contrapartida Financeira.  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101- FUNSAÚDE  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 - Equipamentos e Material Permanente  
**FONTE:** 100 - Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 30.01.2015.

# Diário Oficial

8

Teresina(PI) - Terça-feira, 8 de abril de 2014 • Nº 66

**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; MARCOSANTONIO PARENTE ELVAS COELHO – Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, CPF Nº 161.106.173-34.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 43/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.007318/13-63.

**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI, CNPJ 41.522.350/0001-03

**OBJETO:** Construção de 30 módulos sanitários domiciliares no município de Colônia do Gurgueia - PI.

**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 180.931,94 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta e hum reais e noventa e quatro centavos);

**CONTRAPARTIDA:** Sem Contrapartida Financeira.

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.139- SESAPI

**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2354- Prozar/Kfw

**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.51 – Obras e Instalações

**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.

**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 25.10.2014.

**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO – Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia-PI, CPF Nº 553.918.933-72.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 44/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.030022/13-81.

**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - PI, CNPJ 06.554.141/0001-32

**OBJETO:** Reforma do Hospital Municipal no município de Nazaré do PI.

**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 76.594,10 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos);

**CONTRAPARTIDA:** R\$ 4.031,20 (quatro mil, trinta e hum reais e vinte centavos).

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.139- SESAPI

**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2351 – Convênios Diversos e Contratos de Repasses com MS/FNS/FUNASA/CEF e Outros

**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.51 – Obras e Instalações

**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.

**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 12.03.2015.

**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; JOSE NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal de Nazaré do PI, CPF Nº 432.555.153-00.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 45/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.002206/13-44 e 01799/14-70.

**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, CNPJ 07.102.106/0001-45.

**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.

**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

**CONTRAPARTIDA:** Sem Contrapartida Financeira.

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101- FUNSAÚDE

**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437 – Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde

**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente

**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.

**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 31.12.2014.

**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00 por procuração MARTHA MARIA DE ALMEIDA LIRA; CARLOS GOMES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde do PI, CPF Nº 195.596.075-53.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 46/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.019783/13-17.

**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES-PI, CNPJ 06.553.614/0001-87.

**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.

**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

**CONTRAPARTIDA:** Sem Contrapartida Financeira.

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101- FUNSAÚDE

**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437 – Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde

**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente

**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.

**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 11.03.2015.

**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; MARIA SALETE REGO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal de Miguel Alves do PI, CPF Nº 200.851.923-68

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 47/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.001818/14-50.

**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI, CNPJ 06.554.380/0001-92.

**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.

**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

**CONTRAPARTIDA:** Sem Contrapartida Financeira.

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101- FUNSAÚDE

**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437 – Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde

**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente

**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.

**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 11.12.2014.

**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA - Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia do

PI, CPF Nº 841.669.403-68

Of. 973



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2014

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e Prefeitura Municipal de Barras - PI.

OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de Barras - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2014



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**TERMO ADITIVO Nº 01/**

**Termo Ex-offício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 42/14 por atraso na liberação de recursos**

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS		2 - CNPJ: 06.554.356/0001-53	
3 - Processo: AA900.1.005670/14-29	4 - Data da Assinatura: 03/04/2014	5 - Data da Publicação: 08/04/2014	6 - Vigência Anterior: 30/01/2015
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 190 dias	9 - Vigência Atualizada: 08/08/2015	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **190** dias, passando o término da vigência para o dia **08/08/2015**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 05 de dezembro de 2014

  
JOSÉ FORTES  
SECRETÁRIO

Publicado DOE nº 235

Dia 10/12/14 Fls. 3

ITA AO CONV. 42/14 c/PM  
BOM JESUS Nº 109/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 13  
Em, 05 / dez / 2014  
Slecho





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI

PORTARIA SESAPI/GAB Nº. 1393

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2014

,O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ,  
no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB nº 1254/2014, de 24/10/2014, por mais 15 (quinze dias) a conta de 01 de dezembro de 2014..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se**

José Fortes  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 3086

**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1351/14 de 24 de Novembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.010679/14-17, referente ao Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994 Tornar sem efeito a Portaria GAB/SESAPI nº. 1181/13 de 09 de outubro de 2013, publicada no DOE nº 202 de 22.10.2013, que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora ANTONIA DE LOURDES FREITAS SOUSA, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula nº 021105-2, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: na Maternidade D.E. Rosa - Teresina- PI, no (s) período (s) discriminado (s) abaixo:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/04/1983 a 23/01/1986	Atendente de Enfermagem	Casamater Casa de Saúde e Maternidade Teresina Ltda

• **PORTARIA nº 1352/14 de 17 de Novembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.026457/14-37, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARCELINA MARIA DOS ANJOS, Cargo: Atendente, Classe: I-B, Matrícula nº. 043218-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Reg. Mariana P. Ferreira - Paulistana - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 23/05/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 24 de Novembro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3042

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
3ª COORDENAÇÃO REGIONAL

**AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014  
3ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE**

A 3ª COORDENAÇÃO REGIONAL de Saúde, Estado do Piauí, através do Pregoeiro, instituída pela portaria nº 01/2014, vêm comunicar aos interessados do Pregão Presencial nº 02/2014, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COFFE BREAK, LANCHES, BUFFET, COQUETEL, ALMOÇOS E ORNAMENTAÇÃO PARA A 3ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI - PI**, o adiamento da abertura devido a problemas no envio do aviso de licitação junto ao Sistema Licitação Web do TCE-PI, em cumprimento ao disposto na Resolução do TCE, conforme Artigo 21 parágrafo 4º da Lei Nº 8.666/93, ficando agendado para o dia **12/12/2014, às 10h, no Auditório da 3ª Coordenação Regional de Saúde.**

Na oportunidade, informamos que o edital permaneceu inalterado no seu conteúdo, havendo apenas modificação na data de abertura da licitação, devendo constar a nova data nos envelopes a serem apresentados por ocasião da abertura do certame.

Piripiri(PI), 09 de dezembro de 2014

Leonardo Silva Sousa  
Pregoeiro  
Of. 236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 107/14**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 11/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 11/14 até o dia 31/12/2014 **DATA DE ASSINATURA:** 05.12.14. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES - Secretário de Estado da Saúde.

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 108/14**

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 305/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE DO PIAUÍ **OBJETO:** Suplementar o valor da contrapartida do Convênio em 305/13 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ficando o total da contrapartida com este aditivo em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) **DATA DE ASSINATURA:** 05.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES - Secretário de Estado da Saúde.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 109/14**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 42/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 42/14 até o dia 08/08/2015 **DATA DE ASSINATURA:** 05.12.14. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES - Secretário de Estado da Saúde.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 110/14**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 23/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 23/14 até o dia 17/08/2015 **DATA DE ASSINATURA:** 05.12.14. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 3109




**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**TERMO ADITIVO Nº 02/**

**Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 42/14 por atraso na liberação de recursos**

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS		2 - CNPJ: 06.554.356/0001-53	
3 - Processo: AA900.1.005670/14-29	4 - Data da Assinatura: 03/04/2014	5 - Data da Publicação: 08/04/2014	6 - Vigência Anterior: 08/08/2015
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 366 dias	9 - Vigência Atualizada: 08/08/2016	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			
<p>A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por <b>366</b> dias, passando o término da vigência para o dia <b>08/08/2016</b>, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.</p>			
<p align="center">Teresina, <u>23</u> de <u>junho</u> de <u>2015</u></p> <p align="center">             FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA            SECRETÁRIO         </p>			

II TA AO CONV. 42/14, P.M.  
DE BOM JESUS Nº 521/15  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 32  
Em, 23 / junho / 2015  


Publicado DOE nº 318  
Dia 26 / 06 / 15 Fls. 25



HOSPITAL AREOLINO DE ABREU  
Rua Joe Soares Ferry, 2420 - Primavera  
CEP: 64.002-520 - Teresina-PI  
hospisguatira@g.com.br

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS CONTRATOS E/OU ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS\*.

Número do Contrato/Aditivo	Termo do Aditivo	Objeto	Modalidade e	Contratada	Valor (R\$)	Vigência	Assinatura
09/2015	04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva das máquinas de costura	Dispensa	R. O. GOMES COMÉRCIO-ME	440,00	12 meses	22/06/2015

\*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina - PI. Telefone: (86) 3223-7513 - Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 24 de junho de 2015

Conceição de Maria Abreu Silva

Presidente da CPL do H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano

Diretor Geral do H.A.A.

Of. 219



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 48/15

**PROCESSOS** Nºs: AA.900.1.008032/15-70 e AA.900.1.9228/15-90.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA, CNPJ Nº 41.522.103/0001-07. **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para atender os pacientes do município, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Valor do CONVENIENTE: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1371 - Aquisições de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde; **NATUREZA DE DESPESA:** 4440.41 Contribuições; **FONTE:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 23.06.2015. **VIGÊNCIA:** de 23.06.2015 a 16.04.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal de Várzea Branca - Piauí, CPF Nº 274.085.233-91.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 49/15

**PROCESSOS** Nºs: AA.900.1.019345/14-07. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OBSTETRIZES E ENFERMEIROS (OS) OBSTETRÁBENFOS-PI, CNPJ Nº 04.057.754/0001-39. **OBJETO:** Execução do Programa de Residência em área profissional da saúde ENFERMAGEM OBSTÉTRICA NO ESTADO DO PIAUÍ, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 1.227.777,20 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos); sem contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos;

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1363 Apoio financeiro a ações/procedimentos e projetos desenvolvidos em parceria com entidades do 3º setor sem fins lucrativos; **NATUREZA DE DESPESA:** 3350.41 Contribuições; **FONTE:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 23.06.2015. **VIGÊNCIA:** de 23.06.2015 a 28.02.2020. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; IVANILDA SEPULVEDA GOMES - Prefeito Municipal de São João do Piauí, CPF Nº 305.418.593-15.

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 50/15

**PROCESSOS:** AA.900.1.006903/15-31. **ESPÉCIE:** Termo de Cooperação celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAPI e a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos de uso controlado e geral, necessários para a assistência à saúde das Pessoas Privadas de Liberdade - PPL nos Estabelecimentos Penais do Estado do Piauí, listados em anexo. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não haverá repasse de recursos à SEJUS, mas a aquisição dos medicamentos dar-se-á com recursos do Tesouro Estadual; Unidade Orçamentária: 170.139-SESAPI; Programa: Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2271-Coordenação Geral; Elemento de Despesas: 3390.32 Material de Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** 01(um) ano da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22.06.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde do Piauí; DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Secretário de Estado da Justiça do Piauí.

### EXTRATO DO I.T.A. ALTERAÇÃO CLÁUSULA Nº 51/15

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 43/14 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda Dos Recursos Financeiros quanto a Dotação Orçamentária que passará da Natureza de Despesa 44.40.51 para 44.40.41. **DATA DE ASSINATURA:** 23.06.2015. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário da Saúde do Estado do Piauí.

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 52/15

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 42/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 42/14 até o dia 08.08.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 23.06.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 1623



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2012

**OBJETO:** Modificar a Cláusula X, Parágrafo Único, prorrogando o prazo de vigência para 17 de Agosto de 2015.  
**CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí  
**CONTRATADA:** Empresa Edmilson Alves Barbosa (Natal Computer).  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2015  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 101/2000, Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo Nº AA.130.1.003929/15-31.  
**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Edmilson Alves Barbosa Representante da empresa Contratada.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014

**OBJETO:** Modificar a Cláusula Sexta "Do prazo de execução e da vigência do Contrato", prorrogando o prazo execução e de vigência para 17 de Dezembro de 2015.  
**CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí  
**CONTRATADA:** Empresa José de Sales Sobrinho Serviços Gráficos.  
**DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2015  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 101/2000, Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo.  
**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e José de Sales Sobrinho Representante da empresa Contratada.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**TERMO ADITIVO Nº 03/**

**Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 42/14 por atraso na liberação de recursos**

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS		2 - CNPJ: 06.554.356/0001-53	
3 - Processo: AA900.1.005670/14-29	4 - Data da Assinatura: 03/04/2014	5 - Data da Publicação: 08/04/2014	6 - Vigência Anterior: 08/08/2016
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 365 dias	9 - Vigência Atualizada: 08/08/2017 ✓	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

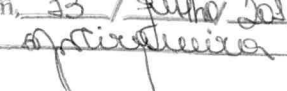
**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **365** dias, passando o término da vigência para o dia **08/08/2017**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 13 de Julho de 2016

  
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
SECRETÁRIO

Publicado DOE nº 134 ✓  
Dia 18/07/16 Fls. 12

03 TA AO CONV. 42/14, P.M.  
BOM JESUS Nº 134/16  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 76  
Em, 13 / Julho 2016  




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2016

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ-PI.  
**Contratado(a):** Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda.  
**CNPJ/CPF:** 10.659.927/0001-91  
**Objeto:** Contratação de 3 (três) Técnicos Operacional Especializado Nível Superior para atender demanda da Secretaria da Fazenda.  
**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 0103.000.02298/2016-3, Pregão Eletrônico n.º 011/2015 ALEPI e Parecer da Procuradoria Geral do Estado PGE/PLC nº 1062/2016.  
**Previsão Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas com recurso fonte 0100001001, elemento de despesa 33903701, classificação funcional 13101.04122902.008.  
**Valor:** R\$ 26.511,99 (vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e noventa e nove centavos) / mês.  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/07/2016.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2016

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ-PI.  
**Contratado(a):** Ponto Engenharia e Construção  
**CNPJ/CPF:** 20.718.929/0001-68  
**Objeto:** Execução da obra de reforma da rampa da balança rodoviária do Posto Fiscal de Boa Esperança na cidade de Cristalândia (PI), pertencente à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ-PI.  
**Fundamentação:** Dispensa de Licitação SEFAZ Nº 019/2016, Processo nº 0066.000.01228/2016-0 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado PGE/PLC nº 546/2016.  
**Previsão Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas com recurso Próprio, fonte: 0100001001, Classificação Funcional: 13101.04122902.009 elemento de despesa: 44905121.  
**Valor:** R\$ 14.516,14 (quatorze mil quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos)  
**Vigência:** 12 (doze) meses corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão da Ordem de serviço.  
**Data da Assinatura:** 14/07/2016.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2016

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ-PI.  
**Contratado(a):** Oracle do Brasil Sistemas Ltda.  
**CNPJ/CPF:** 59.456.277/0001-76  
**Objeto:** Prestação de serviços de Atualização Tecnológica e Suporte Técnico de Software e Hardware para a solução integrada para armazenamento e processamento de banco de dados ORACLE, equipamento Exadata Database Machine X5.  
**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 0066.000.01570/2016-0, Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2016 - SEFAZ e Parecer da Procuradoria Geral do Estado PGE/PLC nº 689/2016.  
**Previsão Orçamentária:** Os recursos orçamentários para o pagamento do objeto deste documento serão oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 0100001001; Classificação funcional: 13101.04122902.008 e Elemento de Despesa: 33903911.  
**Valor:** R\$ 603.731,69 (seiscentos e três mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), e será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 50.310,97 (cinquenta mil, trezentos e dez reais e noventa e sete centavos).  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 14/07/2016.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2016

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ-PI.  
**Contratado (a):** Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda.  
**CNPJ/CPF:** 10.659.927/0001-91  
**Objeto:** Reforma da Agência de Atendimento Centro/ Norte e 3ª Gerência Regional de Atendimento.  
**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 0066.000.04653/2016-2015-7, Pregão Eletrônico n.º 02/2014 ALEPI, Liberação nº 0015/2016 DL/SEADPREV/PI e Parecer da Procuradoria Geral do Estado PGE/PLC nº 949/2016.  
**Previsão Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas com recurso fonte 0117700000 - BIRD, elemento de despesa 44905121, classificação funcional 131116.04122902.008.  
**Valor:** R\$ 126.646,81 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 18/07/2016.

### EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº. 064/2013

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ-PI.  
**Contratado(a):** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - SAAE  
**CNPJ/CPF:** 05.514.609/0001-00  
**Objeto:** 3º Aditivo prorrogação da vigência do Contrato nº 064/2013  
**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 0066.000.02257/2016-9 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado PGE/PLC nº 951/2016.  
**Previsão Orçamentária:** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste aditivo correrão à Classificação Funcional nº. 13101.04122902.010, Natureza da Despesa nº. 33903908 e Fonte de Recurso nº. 0100001001.  
**Valor:** R\$ 150,00 estimado / mês.  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 11/07/2016.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ-PI.  
**Contratado(a):** Vertical Tecnologia S/A  
**CNPJ/CPF:** 14.739.145/0001-13  
**Objeto:** Inclusão de uso de logomarca Lotoshow.com e dos domínios [www.lotoshow.com](http://www.lotoshow.com) e [www.lotoshow.com.br](http://www.lotoshow.com.br)  
**Valor:** Sem ônus  
**Data da Assinatura:** 14/07/2016.

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 133/16

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 34/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 18.07.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 13.07.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

### EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 134/16

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 42/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 08.08.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 13.07.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 135/16

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 85/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o GRUPO GUARIBAS DE LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL G.GLOS. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 30.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 13.07.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 136/16

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 133/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 31.07.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 13.07.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 137/16

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 134/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINOCÊNCIO - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 31.07.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 13.07.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

Of. 1926